

*Entrega em mão
a 21.06.2017
as*

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2
8000-164 Faro

SUA REFERÊNCIA
Entrada ICNF nº 44132, de 19/05/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE
E-mail CCDR-Alg, de 18/05/2017

NOSSA REFERÊNCIA
31583/2017/DCNF-ALG/DLAP

ASSUNTO: PARECER FINAL SOBRE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA REN DO CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (VERSÃO DE MAIO DE 2017), PARA A CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE 21 DE JUNHO DE 2017

Na sequência da apreciação dos documentos apresentados, que fazem parte da proposta epigrafada e do pedido de parecer solicitado por Vossa Exa. ao ICNF, I.P., como posição final, sobre o processo em referência, transcreve-se a apreciação técnica efetuada:

“1. Para efeitos de emissão de parecer para a conferência de serviços a realizar a 9 de junho de 2017, adiada para 21 de junho de 2017, marcada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi submetida a estes serviços a nova Proposta de Delimitação da REN do concelho de Vila Real de Santo António, datada de maio de 2017, elaborada pelo órgão executivo da Autarquia.

2. Na fase inicial do processo, o Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve (DCNF-Alg), do ICNF, I.P., emitiu parecer (of. nº 34807/2016, de 22/06/2016), cujo essencial se transcreve:

“ (...)

Da análise da proposta, ressalta a intenção da Autarquia em excluir das tipologias “Dunas costeiras e dunas fósseis” (“Áreas de protecção do litoral”) e “Áreas estratégicas de protecção e recarga dos aquíferos” (“Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre”) uma área da Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António (MNDLVRSA), com localização a poente e na continuidade do aglomerado urbano de Monte Gordo, não por razões da alteração das suas características biofísicas ou perda de valor ecológico e das suas funções de protecção, mas para se constituir numa reserva de terreno destinado a realocar o Parque de Campismo Municipal, conforme publicado no PDM de VRSA e marcado na respetiva Planta Síntese como “Equipamentos – 5 – Parque de Campismo”.

Face ao acima exposto, e considerando que o processo de construção do novo Parque de Campismo Municipal de Monte Gordo obriga-se ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), que só agora se iniciou (ofício da CMVRSA, Saída/2016/3132 de 17/05/2016, com entrada ICNF, I.P. nº 42998, de 18/05/2016), o ICNF, I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve, emite parecer desfavorável à Proposta de Delimitação da REN, do concelho de



Vila Real de Santo António, ressalvando a concordância quanto às demais áreas da proposta, considerando-se a mesma tecnicamente correta quanto à sua compatibilidade, inter-relação e coerência com a salvaguarda ambiental, as demais servidões e restrições de utilidade pública e a ocupação e características atuais do solo e do território.”

3. A nova Proposta de Delimitação da REN do concelho de Vila Real de Santo António, datada de Maio de 2017, elaborada pelo órgão executivo da Autarquia, pretende resolver aspectos menos correctos ainda apresentados pela versão de dezembro de 2016 e notados por diversas Entidades com direito a pronúncia e emissão de parecer.

4. A presente versão de maio de 2017, agora apresentada pela CMVRSa, em matéria que diz respeito à apreciação anterior do ICNF, I.P., com emissão de parecer favorável (Ofício nº 21879, de 13/04/2017) sobre a versão de dezembro de 2016, por se considerar estar suprida a deficiência encontrada na versão inicial, a que se refere o ponto 2 da presente Informação Técnica, voltando a reserva de terreno destinada a realocar o Parque de Campismo Municipal a ser classificada correctamente nas tipologias “Dunas costeiras e dunas fósseis” (“Áreas de protecção do litoral”) e “Áreas estratégicas de protecção e recarga dos aquíferos” (“Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre”), de acordo com as suas características biofísicas, valor ecológico e funções de protecção, em nada altera os factos e as circunstâncias que motivaram o referido parecer favorável, entretanto já emitido pelo ICNF, I.P..

5. Em atenção ao referido nos pontos 3 e 4 da presente informação, propõe-se que o ICNF, I.P., através do DCNF-Alg, emita parecer favorável, como posição final, sobre esta última Proposta de Delimitação da REN do concelho de Vila Real de Santo António, datada de maio de 2017, nos mesmos termos do nosso ofício anterior (Ofício nº 21879, de 13/04/2017).”

Considerando o acima exposto, o ICNF, I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite, como posição final, parecer favorável à atual Proposta de Delimitação da REN do concelho de Vila Real de Santo António, datada de maio de 2017, elaborada pela respetiva Câmara Municipal, nos mesmos termos do nosso ofício anterior n.º 21879, de 13.04.2017, pelas razões consubstanciadas na apreciação técnica, acima transcrita, nomeadamente nos seus pontos 3 e 4.

Com os melhores cumprimentos,

P’IA Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve,

Carlos Martins

(Chefe da Divisão de Licenciamento e Avaliação de Projetos do DCNF Algarve)

CM/pfs